



JUSTIFICATIVA:

Considerando que esta solicitação tem por objetivo viabilizar a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na área de jurisdição do Município, em caráter emergencial e provisório, para garantir a oferta de atendimento do Sistema Único de Saúde no junto ao Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF/Médico e ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, de modo que a população coberta pela respectiva equipe não fique desassistida;

Considerando que atualmente o município conta com 04 (quatro) Unidades Básica da Saúde/ Estratégia de Saúde da Família (ESF) e 01(uma) UBS- Unidade Básica da Saúde/ Atenção Primária, com médicos que atuam 40 (quarenta) horas semanais. Destes médicos que atuam no Unidades Básica da Saúde/ Estratégia de Saúde da Família (ESF), no momento, havia 01 (uma) médica DO PROGRAMA MAIS MÉDICO, que pediu afastamento do programa e hoje temos 01(um) médico efetivo de 40 horas, atuando na UBS- Unidade Básica da Saúde/ Atenção Primária /Navegantes, 01(um) médico de 40 horas contratado por processo seletivo atuando no Unidades Básica da Saúde/ Estratégia de Saúde da Família (ESF)/ Rural e 01 (um) médico do PROGRAMA MÉDICOS PARA O BRASIL, o qual atua no Unidades Básica da Saúde/ Estratégia de Saúde da Família (ESF)/ Portão, sendo assim estão descobertos 02 (dois) Unidades Básica da Saúde/ Estratégia de Saúde da Família (ESF) HARMONIA e CRUZEIRO. Dessa forma, as Unidades Harmonia e Cruzeiro (localizado no maior Bairro de nossa cidade), no momento, encontram-se desprovidas destes profissionais, acarretando em prejuízo aos atendimentos médicos da população;

Considerando a presente contratação emergencial de médico para os Unidades Básica da Saúde/ Estratégia de Saúde da Família (ESFs) a fim de suprir a demanda, salientamos que as vagas previstas nesta solicitação serão preenchidas de acordo com a necessidade do serviço;

Considerando sendo a saúde um direito de todos e dever do Estado, não pode o Município deixar de oferecer tal serviço essencial à sua população, razão pela qual apresentamos a presente solicitação;

Considerando a contratação de pessoa jurídica que disponha de profissionais para prestar serviços médicos, na área de CLÍNICA GERAL, a ser realizada nas Unidades Básica da Saúde/ Estratégia de Saúde da Família (ESF)do município, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 11h 30' e das 13h 30' às 17 horas, registrando sua entrada e saída em cada atendimento realizado.



Contudo dessa forma, é evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Salto do Jacuí, em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE

Dispensar a licitação, por força do art.75, III da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2022, para suprimento da demanda pelo prazo de até 180(cento e oitenta) dias, enquanto é promovida nova licitação.

Maria de Fatima Aravites
Secretária de Saúde e Bem Estar Social

Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria Nº 452/2022



DECRETO MUNICIPAL Nº 3443, DE 24 DE JANEIRO de 2023.

INSTITUI ESTADO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 196 e seguintes da Constituição Federal, e

Considerando o Art. 196, da Constituição Federal, que dispõe que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde, de acordo com o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Salto do Jacuí.

Considerando a escassez de profissionais médicos para atender na Atenção Primária, o desligamento dos profissionais do Programa Mais Médicos, bem como o desligamento de 3 (três) médicos concursados em virtude de aposentadoria, restando apenas 1 (um) profissional médico concursado.

Considerando que o município conta com uma rede de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, 04 (quatro) Estratégia de Saúde da Família – ESFs, Povos Indígenas e remanescentes de Quilombolas rurais e urbanos.

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais, resolve

AFIXADO

Em 31/01/23

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí

- DECRETAR -



Art. 1º É declarado estado de emergência na Atenção Básica da saúde pública no Município de Salto do Jacuí.

Art. 2º Ficam requisitados, pelo Município, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, os bens e serviços da Atenção Básica do Município de Salto do Jacuí.

§ 1º A requisição de que trata o caput deste artigo será executada pelo Prefeito Municipal, podendo ser designado servidor público para a função de responsável pela administração dos bens e serviços requisitados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovada, enquanto perdurar a situação de emergência.

§ 2º Poderão ser requisitados, ainda, todos os recursos financeiros afetos à gestão de serviços e ações que se fizerem necessárias ao regular funcionamento da Atenção Básica, incluindo a Unidade Básica de Saúde – UBS e as Estratégia Saúde da Família – ESF durante o período do decreto de emergência.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 2º, ficam autorizadas as contratações de prestadores de serviços médicos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Deverá ser nomeada comissão que deverá acompanhar a execução da prestação de serviços, podendo requisitar informações e documentos a qualquer tempo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 24 de Janeiro de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária, pois Salto do Jacuí, é um município distante de centros maiores, uma parte da população de extrema pobreza, com população estimada em 12.512 mil habitantes, com densidade populacional de 24,5 hab./km².

Este cenário é propício para o surgimento de diversos agravos, citando que no último processo seletivo realizado pela administração não ocorreu interesse para médicos.

O Município conta com uma rede de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, 04 (quatro) Estratégia de Saúde da Família - ESF, Povos Indígenas e remanescentes de Quilombolas rurais e urbanos.

O Hospital Aderbal Schineider com 32 leitos físicos, com serviços ambulatoriais, de urgência e emergência, diagnóstico por imagem e diagnóstico laboratorial. E ainda o município conta com um Centro de Atenção Psicossocial, a Unidade Integrada de Atenção Primária e Vigilância com Saúde e Serviço de Tratamento a Domicílio.

A rede conta com 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - **NAVEGANTES** com Médico de Carreira, 40 horas semanais, 04 (quatro) Estratégia de Saúde da Família - ESF, sendo ESF **PORTÃO** com médico 40 horas semanais do **PROGRAMA MÉDICOS PARA O BRASIL**, os ESFs **HARMONIA** e **CRUZEIRO** necessitam de médicos 40 horas semanais.

Toda população de Salto do Jacuí, depende totalmente desta rede de saúde pública por não haver rede privada de atendimento. Ressalta-se que a prestação dos serviços médicos será contratada para atender a necessidade de saúde dentro do contexto real do município de acordo com a capacidade instalada e financeira do município.

Por conta da aposentadoria dos profissionais do quadro de servidores, uma vez que os profissionais médicos concursados são insuficientes, tendo em vista que hoje contamos com um (01) profissional médico de carreira para garantir atendimento integral na Rede Municipal, e ainda pela grande demanda da população em busca de atendimentos de saúde.



Considerando a urgência na manutenção dos serviços de atendimento à população, sem haver concurso público ou processo seletivo para suprir a falta, mesmo havendo lançado processo simplificado, sem nenhum inscrito.

Tendo em vista que a medicina é a profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, portanto imprescindível, tratando e curando as doenças, o que requer preparo e conhecimento científico, prestando atendimento nas diversas modalidades, tanto ambulatorial quanto hospitalar.

Sendo assim, é evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Salto do Jacuí.

Maria de Fatima Aravites
Secretária de Saúde e Bem Estar Social

Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria Nº 452/2022